



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS

Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014

I – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Descrição	Valor (€)	Obs.
1 – CONSUMIDORES DOMÉSTICOS		
1.1 – Tarifa fixa (em função do intervalo temporal da faturação – por cada trinta dias))		(1)
a) 1.º Nível: contador com diâmetro nominal até 25 mm	2,2885	
b) 2.º Nível: contador com diâmetro nominal superior a 25 mm	-----	(2)
1.2 – Tarifa variável (em função do volume fornecido no período da faturação)		
a) 1.º Escalão: até 5m3	0,1221/m3	(4)
b) 2.º Escalão: superior a 5 e até 10m3	0,5848/m3	(3) (4)
c) 3.º Escalão: superior a 10 e até 15m3	0,8706/m3	
d) 4.º Escalão: superior a 15 e até 25m3	1,6538/m3	
e) 5.º Escalão: superior a 25m3	2,1400/m3	
(1) Não aplicável ao Tarifário Social.		
(2) Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.		
(3) Tarifário Social: aplica-se o valor do primeiro escalão.		
(4) Tarifário Familiar: redução de 5% por cada descendente.		
2 – CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS (incluindo comércio, indústria, serviços, condomínios, contadores totalizadores, 2.ºs contadores, Estado, autarquias, avulsos, obras, e outros não especificados neste Regime Tarifário)		
2.1 – Tarifa fixa (em função do diâmetro nominal do contador – por cada trinta dias))		
a) 1.º Nível: até 20mm	3,7124	
b) 2.º Nível: superior a 20 e até 30mm	4,3227	
c) 3.º Nível: superior a 30 e até 50mm	8,4216	
d) 4.º Nível: superior a 50 e até 100mm	16,9245	
e) 5.º Nível: superior a 100 e 300mm	27,9296	
f) 6.º Nível: superior a 300mm	57,4865	
2.2 – Tarifa variável (em função do volume de água fornecido)		
- 1.º Escalão: até 10m3	1,2409/m3	
- 2.º Escalão: superior a 10m3	1,7291/m3	



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

II – SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Descrição	Valor (€)	Obs.
3 – CONSUMIDORES DOMÉSTICOS		
3.1 – Tarifa fixa	1,4036	(1)
3.2 – Tarifa variável (n.º de m3 de água fornecidos x 0,9 x €/m3)		
a) 1.º Escalão: até 5m3	0,0946/m3	(4)
b) 2.º Escalão: superior a 5 e até 10m3	0,1170/m3	(4)
c) 3.º Escalão: superior a 10 e até 15m3	0,1465/m3	
d) 4.º Escalão: superior a 15 e até 25m3	0,2299/m3	
e) 5.º Escalão: superior a 25m3	0,4587/m3	
(1) Não aplicável ao Tarifário Social.		
(4) Tarifário Familiar: redução de 5% por cada descendente.		
4 – CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS (incluindo comércio, indústria, serviços, Estado, autarquias, avulsos, obras, e outros não especificados neste Regime Tarifário)		(5)
4.1 – Tarifa fixa	2,2986	
4.2 – Tarifa variável (n.º de m3 de água fornecidos x 0,9 x €/m3)		
a) 1.º Escalão: até 10m3	0,1465/m3	
b) 2.º Escalão: superior a 10 e até 25m3	0,2299/m3	
c) 3.º Escalão: superior a 25 e até 50m3	0,4587/m3	
d) 4.º Escalão: superior a 50m3	0,7771/m3	
(5) As tarifas (fixa e variável) não se aplicam a serviço de incêndios, condomínios, contadores totalizadores e 2.ºs contadores.		

III – SERVIÇO DE RECOLHA E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Descrição	Valor (€)	Obs.
5 – UTILIZADORES DOMÉSTICOS		
5.1 – Tarifa fixa	2,3393	(1)
5.2 – Tarifa variável		
a) 1.º Escalão: até 5m3	0,0641/m3	(4)
b) 2.º Escalão: superior a 5 e até 10m3	0,0763/m3	(4)
c) 3.º Escalão: superior a 10 e até 15m3	0,0956/m3	
d) 4.º Escalão: superior a 15 e até 25m3	0,1282/m3	
e) 5.º Escalão: superior a 25m3	0,1536/m3	
5.3 – Tarifa variável para utilizadores sem contrato de água	0,4122	(6)

(1) Não aplicável ao Tarifário Social.

(4) Tarifário Familiar: redução de 5% por cada descendente.

(6) Aplica-se o disposto no ponto 8.4.3 do Regime Tarifário, sem Coeficiente de Correção aplicado apenas no ano 1.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

6 — UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS (incluindo comércio, indústria, serviços, Estado, autarquias, avulsos, obras, e outros não especificados neste Regime Tarifário) (5)

6.1 – Tarifa fixa 4,5770

6.2 – Tarifa variável

a) 1.º Escalão: até 10m ³	0,0956/m ³
b) 2.º Escalão: superior a 10 e até 25m ³	0,1282/m ³
c) 3.º Escalão: superior a 25 e até 50m ³	0,1536/m ³
d) 4.º Escalão: superior a 50m ³	0,2197/m ³

6.3 – Tarifa variável para utilizadores sem contrato de água 1,3428 (6)

(5) As tarifas (fixa e variável) não se aplicam a serviço de incêndios, condomínios, contadores totalizadores e 2.ºs contadores.

(6) Aplica-se o disposto no ponto 8.4.3 do Regime Tarifário, sem Coeficiente de Correção aplicado apenas no ano 1.

IV – SERVIÇOS AUXILIARES

Descrição	Valor (€)	Obs.
7 — SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
7.1 - Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento — por fogo ou fração	50,8550	
7.2 - Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores — por fogo ou fração	24,4104	
7.3 - Restabelecimento de ligação suspensa por incumprimento do utilizador	19,8335	
7.4 - Restabelecimento de ligação suspensa a pedido do utilizador	13,5377	
7.5 - Leitura extraordinária de consumos a pedido do utilizador	4,7804	
7.6 - Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	13,9750	
7.7 - Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros, a obras, fornecimentos avulsos e a zonas de concentração populacional temporária (como feiras, festivais e exposições)	13,9750	
7.8 — Ramais de ligação temporária ao sistema público, referidos no ponto anterior		(7)
7.9 — Ramais de ligação definitiva		(7) (8)
7.10 - Informação sobre ligação de redes prediais à rede pública	20,3420	
7.11- Inspeção geral das instalações (por fogo ou fração)	24,4104	
7.12 - Ensaio de instalações (por fogo ou fração)	15,5108	
7.13 - Ensaio de infraestruturas (por lote)	24,4104	
7.14 - Vistoria de instalações (por fogo ou fração)	15,6125	
8 — SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		
8.1 - Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de sanea-	25,4275	



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

mento — por fogo ou fração		
8.2 - Realização de vistorias aos sistemas prediais e domiciliários a pedido dos utilizadores — por fogo ou fração	16,2736	
8.3 - Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários — por chamada	99,6758	
8.4 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados, a pedido do utilizador	5,2889	
8.5 - Verificação extraordinária do medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,9847	
8.6 - Ligação temporária ao sistema público, designadamente para estaleiros, obras, avulsos e zonas de concentração populacional temporária (como feiras, festivais e exposições)	13,9750	
8.7 — Ramais de ligação temporária ao sistema público, designadamente para estaleiros, a obras e a zonas de concentração populacional temporária (como feiras, festivais e exposições)		(7)
8.8 - Ramais de ligação definitiva		(7) (8)
8.9- Informação sobre ligação de redes prediais à rede pública	20,3420	
8.10 - Inspeção geral das instalações (por fogo ou fração)	18,3078	
8.11 - Ensaio de instalações (por fogo ou fração)	12,7138	
8.12 - Ensaio de infraestruturas (por lote)	18,3078	
8.13 - Vistoria de instalações (por fogo ou fração)	12,7138	
8.14 - Limpeza de fossa séptica e de coletores		(7)
(7) O valor resultante da aplicação do ponto 106.º da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços.		
(8) As tarifas de execução dos ramais de ligação definitiva até 20m serão reduzidas em 80% no ano de 2013, e mais 20% no ano seguinte, sendo assim suprimidas a partir de 1 de Janeiro de 2014.		
Tal redução não abrange a extensão do ramal além dos 20 metros.		
9 — SERVIÇO DE RECOLHA E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS		
9.1 — Contratos de Recolha de resíduos equiparados a RSU		
9.1.1 - Tarifa Fixa	6,3060	
9.1.2 — Tarifa variável		
9.1.2.1 — Contentor de 110L (ou volume equivalente)	2,4329*n	
9.1.2.2 — Contentor de 240L (ou volume equivalente)	5,0346*n	
9.1.2.3 — Contentor de 360L (ou volume equivalente)	8,5447*n	
9.1.2.4 — Contentor de 800L (ou volume equivalente)	14,6961*n	
9.1.2.5 — Contentor de 1.000L (ou volume equivalente)	23,6099*n	
9.1.2.6 — Contentor c/mais de 1.000L	40,1958*n	
9.2 - Objetos domésticos volumosos e eletrodomésticos fora de uso		
9.2.1 — Primeira Deslocação/Carga	----	
9.2.2 — Por cada deslocação/carga complementar	6,8654	
9.3 - Resíduos verdes urbanos		
9.3.1 — Viatura pesada — por hora ou fração	25,8343	
9.3.2 — Viatura ligeira/trator — por hora ou fração	18,6129	
9.4 - Deservagem e limpeza de terrenos particulares - por m2	2,1359	

Aprovado pela Câmara Municipal, por deliberação tomada, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 12 de dezembro 2013.